PARTE E

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extrato) n.º 4829/2012

Considerando que:

a) No âmbito da execução de sentença do Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa de 21 de janeiro de 2009 emitida no processo n.º 937/06.3BELSB, confirmada pelo acórdão do Tribunal Central Administrativo Sul em 12 de janeiro de 2012 (Processo n.º 05216/09), foi anulada a deliberação do júri do concurso, aberto pelo Edital n.º 567/2005, DR 2.ª série, n.º 90 de 10 de maio de 2005, datada de 8 de fevereiro de 2006, com fundamento em vício de violação de lei, por ausência de fixação prévia dos critérios de avaliação;
b) Na sequência das decisões judiciais anteriormente referidas, e no respeito pelo caso julgado, impõe-se repetir diversas fases do procedimento do concurso, mantendo-se o ato administrativo que decidiu a sua abertura;
c) Se trata de uma execução de sentença em que está em causa a reconstituição da situação atual hipotética que deveria existir, caso o ato anulado não tivesse sido praticado e não a abertura de um novo concurso;

Designo, na sequência da deliberação do CRUP de 13 de março de 2012, um novo júri para o concurso documental de âmbito internacional para preenchimento de 1 (uma) vaga para professor associado, na área científica de Gestão, grupo disciplinar de Gestão Estratégica e de Projetos — Edital n.º 567/2005, DR 2.ª série, n.º 90 de 10 de maio de 2005, com a seguinte composição:

Presidente do Concurso, Doutor João Luís Serrão da Cunha Cardoso, Presidente do Conselho Cientifico da Universidade Aberta, por delegação de competências; Vogais: Doutor Albino Pedro Anjo Lopes, Professor Catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa; Doutor António Augusto da Ascenção Mendonça, Professor Catedrático do Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa; Doutor Manuel José Rocha Armada, Professor Catedrático da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho; Doutora Maria Margarida Santos Proença Almeida, Professora Catedrática da Escola de Economia e Gestão da Universidade do Minho; Doutor Duarte Manuel Forjaz Pacheco Trigueiros, Professor Catedrático do Departamento de Economia e Gestão da Universidade do Algarve.

Em reunião realizada no dia vinte e nove de março de 2012 o júri deliberou sobre a aprovação em mérito absoluto dos vários candidatos, baseado no conjunto de critérios de ordenação e respetivas ponderações, aplicados aos currículos dos candidatos, quanto ao mérito do seu desempenho na área científica do concurso, da capacidade pedagógica e na demonstração de outras atividades relevantes.

Serão excluídos os candidatos cujo currículo não apresente nível científico ou pedagógico compatível com a categoria de professor associado. Se no cômputo total das pontuações da apreciação curricular os candidatos não obtiverem um mínimo de 50 % considera-se que não possuem mérito absoluto.

O júri definiu os critérios de avaliação do currículo, à luz do artigo 48.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, e bem assim, dos critérios de ordenação para efeitos do artigo 49.º do mesmo Estatuto, os quais homologo através no presente despacho:

Capacidade científica na área científica de Gestão, grupo disciplinar de Gestão Estratégica e de Projetos (50 %):

a) A quantidade e qualidade de produção científica com relevância para a área científica objeto do concurso (60 %);
b) A liderança e ou participação relevante em projetos financiados e com resultados avaliados (30 %);
c) A organização de eventos científicos (10 %);

Capacidade pedagógica (40 %):

a) Atividades letivas em instituições de ensino superior, nomeadamente em cursos de graduação e pós-graduação, *workshops,* cursos avançados, e outros (25 %);
b) Publicação de índole pedagógica, bem como o desenvolvimento e produção de materiais pedagógicos para ensino a distância (10 %);
c) Desenvolvimento de novos programas de disciplinas, criação ou coordenação de novos cursos ou programas de estudos (15 %);
d) Relatório da unidade curricular apresentada (30 %);
e) Orientação de teses de doutoramento e de dissertação de mestrado, concluídas (20 %).

Outras atividades relevantes: 10 % — entendem-se como outras atividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior que hajam sido desenvolvidas pelos candidatos, as seguintes:

a) Atividades de gestão em instituições de ensino superior ou de investigação ou em outras entidades de carácter científico ou tecnológico que desenvolvam atividades relevantes no âmbito da missão das anteriores (25 %);
b) Ações ou publicações de divulgação científica ou tecnológica (25 %);
c) Prestação de serviços à comunidade científica e educacional, bem como ao tecido económico-produtivo e à sociedade em geral (25 %);
d) Atividades de avaliação de natureza académica, designadamente participação em júris de natureza académica, ou concursos (25 %).

Consideram-se ratificados todos os atos praticados pelo júri desde 13 de março de 2012.

30 de março de 2012. — O Reitor, *Paulo Maria Bastos da Silva Dias*.
205945452

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Despacho (extrato) n.º 4830/2012

Ao abrigo das competências delegadas no Despacho n.º 5022/2011, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 58, de 23 de março de 2011, determino que se publique a Tabela de Emolumentos para os Serviços Académicos da Universidade do Algarve, com as alterações aprovadas pelo Conselho de Gestão da Universidade do Algarve, em 29 de fevereiro de 2012.

20 de março de 2012. — O Administrador, *João Manuel Paulo Rodrigues*.

Serviços Académicos

Tabela de taxas e emolumentos

Aplicável a partir de 01/03/2012

Tipologia de documentos e atos		Euros
1 — Certidões	Certidão de conclusão do curso ou respetivas equivalências legais:	
	Especialização Tecnológica	15,00 €
	Bacharelato, Licenciatura e Mestrado Integrado	20,00 €
	Especializações e Pós-Graduações	20,00 €
	Mestrados	25,00 €
	Doutoramentos	30,00 €
	Outros Diplomas	20,00 €